



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1

DE 11 DE JANEIRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU

PROTOCOLO

Recebido em

23/01/2021

Horário

09:45

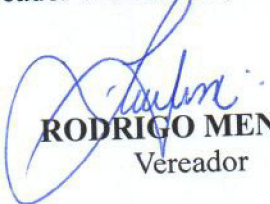
JUSTIFICATIVA

O DECRETO MUNICIPAL Nº 18 DE 20 MARÇO DE 2020 dispõe sobre medidas adotadas pela Poder Executivo nesse momento de pandemia do Novo CoronaVírus Covid-19, sendo uma delas a suspensão de processos administrativos, onde possuem diretores e outros funcionários envolvidos em possíveis irregularidades que devem ser apuradas.

É preciso que seja reestabelecido todas as atividades de processos, procedimentos, sindicâncias ou inquéritos administrativos, pois não há o que se falar em impossibilidade, pois todos os órgãos de nível federal, estadual e muitos municipais já se adequaram no momento em que vivemos, sendo assim, precisamos seguir em frente, principalmente quando falamos em legalidade, impessoalidade, moralidade e o interesse público, assim, a enorme importância do decreto legislativo, em face do princípio constitucional da separação dos poderes, perfazendo cumprir o Art. 20, inciso IX, da Constituição do Estado de São Paulo, assim como o Art. 49, inciso V da Constituição Federal, além do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, conto com a aprovação da presente proposição pelos nobres colegas.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 11 de Janeiro de 2021.


RODRIGO MENDES
Vereador

Ciente em

21/01/21

Leitura em Plenário ☒

Arquivar ☐

Encaminhe-se

• Cópia aos Vereadores ☐

• As Comissões ☐

• A Diretoria Legislativa ☐

• Ao Diretor da Contabilidade ☐

• Ao Tesoureiro ☐

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU – SP
CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1
DE 11 DE JANEIRO DE 2021

“Susta os efeitos do artigo 5º do Decreto Municipal nº18 de 20 de março de 2020 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos, do artigo 5º do Decreto Municipal nº18 de 20 de março de 2020;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 11 de janeiro de 2021.


RODRIGO MENDES
Vereador